TERMO ADITIVO nº 55/24 de 16/12/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/23 de 07/03/2023.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA LENOIR MOSCHEN E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Castelo Branco, 47, centro, no Município de Novo Horizonte – SC, inscrita no CNPJ nº. 03.570.354/0001-60, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LENOIR MOSCHEN**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº. 814.xxx.xxx-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses o contrato supra citado tendo sua vigência de 01/01 a 31/12/2025, bem como reajusta o valor do Km rodado, mais Km pela ampliação da linha em virtude de novos alunos, conforme segue:

ITINERÁRIO	UN MED.	QTDE	UNITÁRIO/R$	TOTAL/R$
Transporte escolar com saída em frente a Escola Básica Maria Madalena de Moura ferro seguindo pela linha Ipiranga, Turíbio e Nossa Senhora das Graças e alto alegre, retornando ao ponto de saída, no percurso de 37,34Km, sendo 3(três) vezes ao dia perfazendo um total de 112Km/dia.	Km	22.400	7,00	156.800,00
TOTAL				156.800,00

(cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá SC, 16 de Dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR MOSCHEN
Pela Empresa
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

GIAMILI ROSSONI TURMINA - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B